Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## SENTENÇA

Processo Digital n°: 1010090-16.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exequente: **RENE DE OSTE** 

Executado: BANCO DO BRASIL SA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Diante do decidido pela Superior Instância (cf. fls. 262/278), do silêncio do executado em relação ao depósito dos honorários do perito (cf. fls. 261) e da concordância expressa do exequente quanto ao valor depositado a fls. 58 (v. fls. 259), **JULGO EXTINTO** o feito, nos termos do **artigo 924, II**, do CPC

Expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente. Após, averbe-se a extinção e arquivem-se de modo definitivo. P.R.I.

São Carlos, 05 de dezembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA